



**BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de
Investimento Imobiliário – FII**
Assembleia Geral Extraordinária



19/04/2021



Ordem do dia

Em virtude da requisição de cotistas representando mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Solicitantes”), e nos termos do Artigo 19, §1º, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, o solicitar manifestação do seu voto como Cotista do Fundo para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a ser realizada por meio de consulta formal e manifestação de voto eletrônico, dado o atual cenário mundial de saúde devido à pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no dia 19 de abril de 2021, às 11h00min., para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo:

Ordem do dia

- Amortização, em até 16 (dezesesseis) dias corridos da data da Assembleia, de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por cota, ou seja, um total de R\$ 18.809.175,00 (dezoito milhões e oitocentos e nove mil e cento e setenta e cinco reais), via utilização de recursos hoje detidos em aplicações financeiras e Cotas de fundo imobiliário detidos pelo Fundo; e
- Em observância ao Artigo 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterações, deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia.



BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Informações Complementares



As matérias da ordem do dia dependem da aprovação da maioria dos Cotistas presentes na Assembleia Geral.

Se aprovada a matéria deliberação do item “I”, acima, os investidores terão o prazo de até 06 (seis) dias corridos, contados do envio do resumo das deliberações da Assembleia, ou seja, até 25 de abril de 2021, para enviar à área de RI da Administradora (ri-vam@bv.com.br), através do seu e-mail cadastrado junto à Administradora ou à B3, conforme o caso, a comprovação do custo de aquisição de sua(s) Cota(s), através de notas de corretagem, negociação ou outro documento oficial. Caso não seja possível o envio de tais comprovantes, o Cotista deverá encaminhar a declaração constante no “Anexo 2” à presente convocação devidamente preenchida no mesmo prazo máximo acima indicado. Caso o Cotista não encaminhe os documentos solicitados ou a declaração mencionada para tal comprovação, fica ciente desde já que o custo de aquisição será considerado pela Administradora como zero para fins de cálculo de Imposto de Renda incidente na amortização.

Terão direito a amortização os Cotistas que possuem Cotas do Fundo na presente data.

BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Informações Complementares



A amortização, caso aprovada, ocorrerá no 16º (décimo sexto) dia corrido da realização da Assembleia, a saber, 05 de maio de 2021.

Esclarecemos que a Administradora postergou ligeiramente o prazo de efetivação da amortização requerido pelos Cotistas Solicitantes (originalmente de dez dias contados da Assembleia para dezesseis dias) para dar mais tempo hábil aos demais cotistas para envio dos comprovantes de custo de aquisição das Cotas e, igualmente, para possibilitar a operacionalização da amortização de forma mais eficiente.

Se não for aprovada a amortização de cotas objeto da matéria do item ‘i’ da ordem do dia, acima, o Cotista estará dispensado do envio de qualquer documento.

BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Requisição dos Cotistas – Solicitação Assembleia



Integra da Requisição dos Cotistas representando mais de 5% das cotas emitidas do Fundo

À
**VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 11º - Vila Gertrudes – São Paulo – SP – 04794-000

A/C

Sr (a). Alcindo Costa Canto Neto

E-mail: ri-vam@bv.com.br

Ref: BB Renda de Papéis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário

Prezados,

*[A denominação social foi ocultada para observar o sigilo bancário], inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº [oculto]; [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [oculto], [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto]; [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [oculto], [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto]; [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [oculto] e [denominação social oculta], inscrito no CNPJ/ME sob o nº [número oculto] na qualidade de cotistas do **BB RENDA DE PAPÉIS – FUNDO DE INVESTIEMNTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.394.563/0001-89 (“Fundo”), detentores de mais de 5% das cotas do Fundo (em conjunto, “Cotistas Solicitantes”), vêm, por meio da presente, nos termos dos artigo 34 e 35 do regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”),*

BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Requisição dos Cotistas – Solicitação Assembleia



solicitar a essa instituição financeira, na qualidade de administrador fiduciário do Fundo, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária em até 30 dias da data desta comunicação, conforme descrito na ICVM 472 (“AGE”), qual os cotistas do Fundo irão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“Pedido de Convocação”).

I. Matérias para Deliberação da Assembleia Geral de Cotistas

As matérias que devem constar da “Ordem do Dia” da AGE, objeto deste Pedido de Convocação, são as seguintes:

Deliberar sobre:

(i) Amortização imediata de R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais) por cota, ou seja, um total de R\$ 17.734.365,00 (dezessete milhões setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais), via utilização de recursos hoje detidos em aplicações financeiras e cotas de fundo imobiliário detidos pelo BB RENDA DE PAPÉIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“RNDP11”);

(ii) Aprovação de que o custos da AGE sejam pagos pelo Fundo

Ressaltamos que o edital de convocação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo deverá contemplar a totalidade das matérias ora listadas e todas as informações do Pedido de Convocação, preservando o sigilo quanto à identificação dos Cotistas Solicitantes.

BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Requisição dos Cotistas – Solicitação Assembleia



Salientamos que, em consonância com o disposto no artigo 36 do Regulamento, V.sa. Possui a obrigação de efetuar todos os procedimentos necessários estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente para a regular publicação deste edital de convocação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente.

Os termos iniciados com letra maiúscula e não expressamente definidos neste Pedido de Convocação terão os significados a eles atribuído no Regulamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.



Posicionamento da Administradora / Gestora

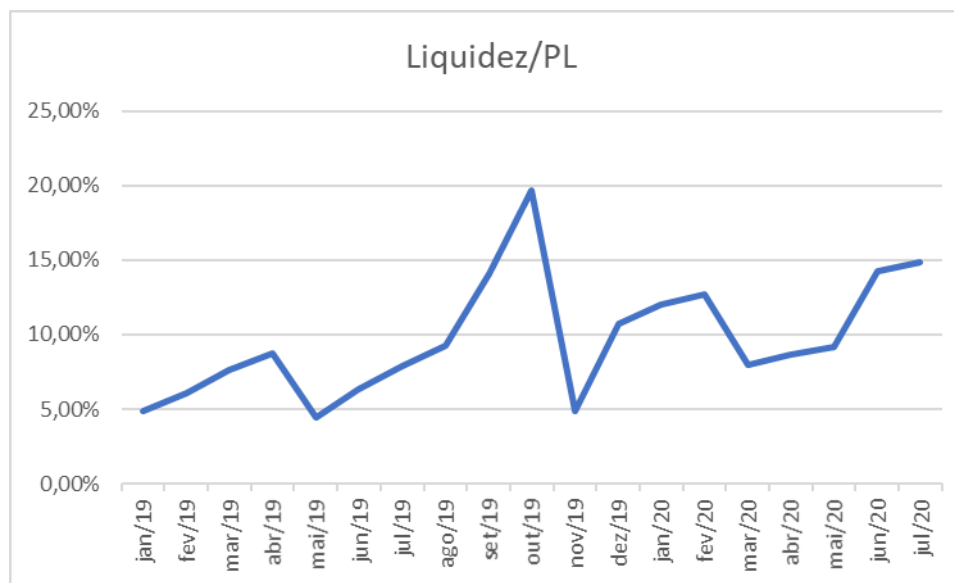
BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Posicionamento da Administradora

Devido a pré-pagamentos ou vencimentos dos ativos da carteira do fundo, como pode se observar no gráfico abaixo, o índice de liquidez/PL sempre ficou abaixo de 10%.

Embora a política de investimento do fundo possibilite a aquisição de ativos com maior risco de crédito, a gestão buscou manter a carteira alocada em ativos com garantias robustas. Em decorrência da crise ocasionada pelo COVID-19, optou-se pela preservação do caixa. Assim, como observa-se no gráfico, a relação Liquidez/PL aumentou.

Vale ainda ressaltar que a reduzida oferta de CRIs durante os últimos meses, tanto no mercado primário quanto no secundário, também contribuiu para esse aumento, somado a escassez, segundo o entendimento da gestão, a maioria das ofertas analisadas também não tinham uma relação riscoXretorno adequada. Fato também observado por outros FII similares do mercado.



BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Posicionamento da Administradora



Caso seja deliberada pela amortização do valor de R\$ 18.809.175,00, praticamente a totalidade do caixa será distribuído, impedindo que a gestão faça a aquisição de novos ativos.

Acrescenta-se que:

- O Fundo poderá deixar de distribuir rendimentos mensais de forma isenta, devido ao fato de que nem todos os ativos da carteira fazem pagamentos mensais de suas parcelas.
- Os investidores poderão ser obrigados a realizar o recolhimento de imposto de renda, na alíquota de 20% sobre a parcela referente ao ganho de capital.

CONCLUSÃO

Pelos itens expostos, a Administradora se coloca como contra a proposta trazida pelos Cotistas.

BB Renda de Papéis Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário - FII

Contatos



E-MAIL

RI-VAM@bv.com.br



TELEFONE

+55 (11) 5171- 3750



ENDEREÇO

Av. Nações Unidas, 14.171 - Torre A - 11º Andar
04794-000 | São Paulo - SP | Brasil



Páginas na Rede Mundial

Todos os documentos e comunicados do Fundo podem ser consultados nas seguintes páginas na rede mundial de computadores:

BV asset
www.bv.com.br

B3
www.b3.com.br

CVM
cvmweb.cvm.gov.br

Informações importantes ao investidor

Este material foi elaborado pela Votorantim Asset Management DTVM (“BV asset”). Este material é destinado aos seus receptores, fornecido unicamente para fins comerciais, não constituindo compromisso, indicação ou recomendação para iniciar ou encerrar qualquer transação. Este conteúdo não deve ser reproduzido no todo ou em parte, redistribuído ou transmitido para qualquer outra pessoa sem o consentimento prévio da BV asset. Este documento não é, e não deve ser interpretado como, uma oferta de venda ou solicitação de uma oferta de compra de qualquer título ou valor mobiliário. O Banco Votorantim S.A. (banco BV) e suas empresas coligadas se eximem de qualquer responsabilidade por quaisquer prejuízos, diretos ou indiretos, que venham a decorrer da utilização deste material, de seu conteúdo e da realização de operações com base neste material.

Leia a lâmina de informações essenciais, se houver, e o regulamento antes de investir. Estes documentos podem ser encontrados no site <https://www.bancobv.com.br/web/site/pt/vam/destaque/fundos-de-investimentos/fundos-estruturados/> Leia previamente as condições de cada produto antes de investir. Os investimentos apresentados podem não ser adequados aos seus objetivos, situação financeira ou necessidades individuais. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Para avaliação da performance de fundo(s) de investimento(s), é recomendável uma análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). O preenchimento do formulário API – Análise de Perfil do Investidor ou *Suitability* é essencial para garantir a adequação do perfil do cliente ao produto de investimento escolhido. Material de Divulgação.

Em caso de dúvidas, sugestões e reclamações, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Cliente 0800 728 083, Deficientes Auditivos e de Fala 0800 701 8661 – 24 horas por dia, 7 dias por semana ou e-mail sac@bv.com.br. Ouvidoria: 0800 707 0083 de 2ª a 6ª feira - 9:00 às 18:00 horas.



¹Publicado no site www.standardandpoors.com, em junho de 2020.